



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2025
Altera a redação do art. 145 do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o artigo 207, § 1º, II do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 145 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

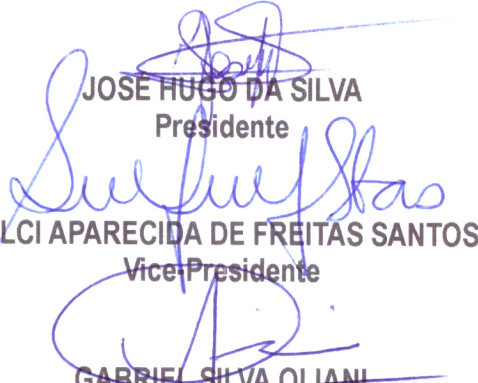
Art. 145 - Declarada aberta a sessão, o presidente proferirá as seguintes palavras:

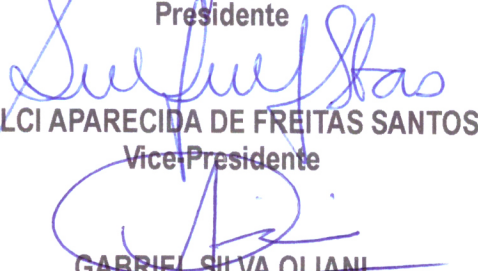
"INSPIRADO NOS LEGÍTIMOS PRINCÍPIOS DA DEMOCRACIA, DA JUSTIÇA E DO DIREITO, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO, DETERMINANDO AOS VEREADORES AQUI PRESENTES, QUE SE MANTENHAM EM PÉ PARA A OBSERVÂNCIA DE UM MINUTO DE SILÊNCIO."

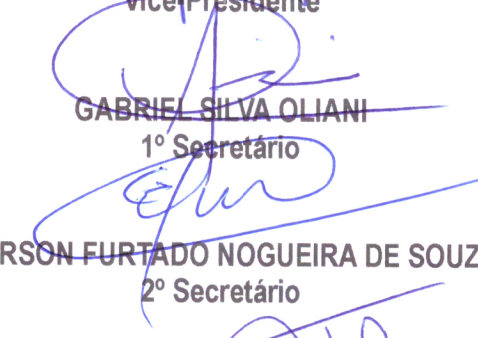
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

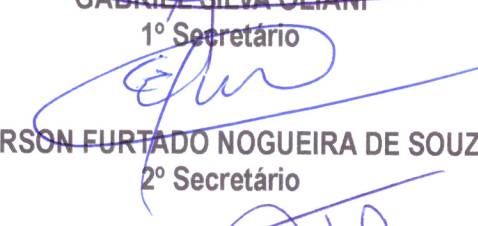
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

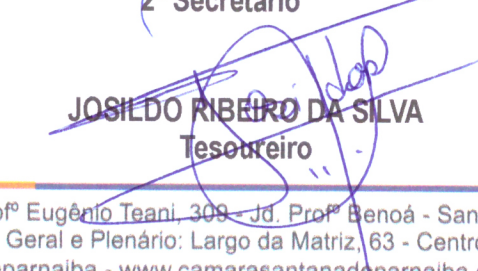
Plenário Antônio Branco, 13 de fevereiro de 2025.


JOSE HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

CÂMARA SANTANA DE PARNAÍBA 14-FEV-2025 09:47 000019 1/2

THAIZA CALVITTI
CLT

MENSAGEM DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2025

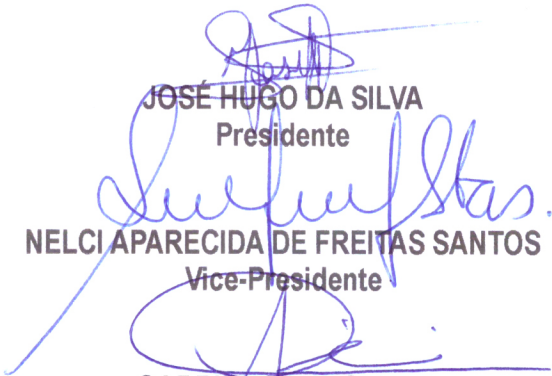
Senhores (as) Vereadores (as).

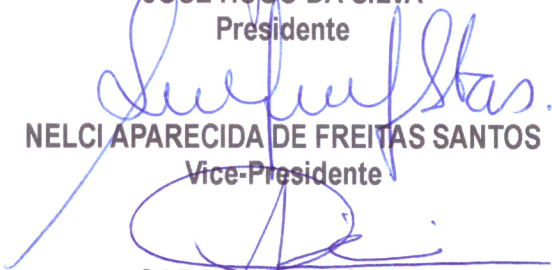
Pelo presente, submetemos a apreciação do Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução que altera a redação do art. 145 do Regimento Interno.

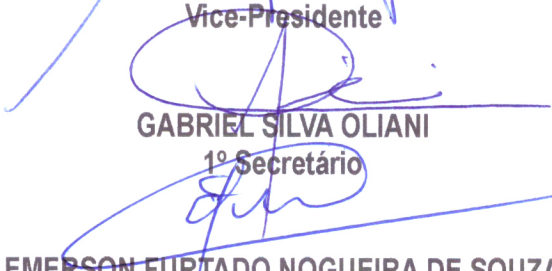
Referida propositura objetiva dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2148894-44.2024.8.26.0000, da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a laicidade do Estado Brasileiro, a ser observada pelos entes federados.

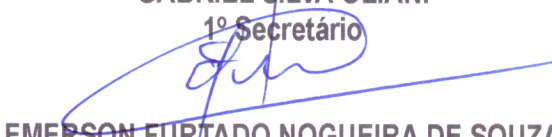
À elevada consideração plenária.

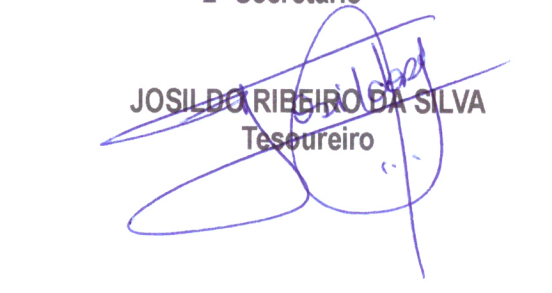
Plenário Antônio Branco, 13 de fevereiro de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro